



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0998/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.345.698/0001-69**, localizado na Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Bairro Torre, João Pessoa/PB, neste ato representada pela senhora, **Joelma da Silva Aquino Saraiva**, inscrita no RG nº **3.568.947 SSSD/PB** e CPF nº **093.426.194-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **21/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **60/2021 - SRP**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do contrato, para a prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas de âmbito da Prefeitura Municipal de Maragogi, para provimento de serviços gerais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu - digitais, centro de atendimento e gestão eletrônica de indicadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos municípios que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2023 e término em 04/05/2024.

FERNANDO SERGIO LIRA
Assinado de forma digital por
FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.05.08 10:27:12
-03'00"

Assinado de forma digital por
JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA:09342619460
Dados: 2023.05.04 11:59:23
-03'00" JOELMA DA SILVA
AQUINO
SARAIVA:093426194
60



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi – AL, 08 de maio de 2023.

FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472

Assinado de forma digital por FERNANDO
SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.05.08 16:27:33 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA:09342619460

**JOELMA DA SILVA
AQUINO**

Dados: 2023.05.04 11:59:35 -03'00' SARAIVA:09342619460

**EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 29.345.698/0001-69
JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA
RG N° 3.568.947 SDDS/PB
CPF N° 093.426.194-60
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____